



DECRETO Nº 360/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014 e conforme o protocolado sob nº 4851/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial – Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Nelson Kosak**, portador da Carteira de Identidade nº 4.764.673-1/PR e do CPF sob nº 008.306.329-30, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pintor*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §4º, inciso III da Constituição Federal e Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014, Proventos Integrais – Calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.117,22 (dois mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de julho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração